



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 7734

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3282388), de 26 de julho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 20/2023 (3270648), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a Sociedade Empresaria DEPARISON CONSULTORIA LTDA., a fim de prestar de serviços de suporte e de atualização do software *MavenFlip* para publicação digital de documentos nos Portais STM (Internet) e JMU (Intranet), de acordo com o Processo SEI nº 006513/23-00.219:

GESTOR			
IANNE CARVALHO BARROS - Diretor de Tecnologia de Informação			
FISCAIS			
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS
Demandante	DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO - Coordenador da CDESC	CDESC/DITIN	CELSO ALVES DE ANDRADE - Chefe de
Técnico	NEIDY DE SOUZA IQUEDA DE ARAUJO - Técnica Judiciária	SSDEC/DITIN	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA - Chefe
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Técnico Juc

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 03/08/2023, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3313968** e o código CRC **CD22041B**.